Outros documentos

Processo
2026-770

Data/Hora
06/11/2026 14:30

Unidade
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Solicitante
ANALICE COSTA LUCAS

Tipo
Outros documentos

Assunto
CMDCA - RESOLUÇÃO

Descrição
Convocação da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

[R5242556] - 2026-770

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), em reunião presencial do dia 30 de outubro de 2026, no uso de suas atribuições, de acordo com o artigo 25, da Lei Municipal de nº 7.442 de 25 de junho de 2015, com alterações posteriores, tendo sido as determinações aprovadas por unanimidade,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, a realizar-se no dia 18 de novembro de 2026, das 13h30 às 17h, na Câmara de Vereadores, Av. Borges de Medeiros, 602, Cidade Alta, Santo Antônio da Patrulha, RS, cujo tema central é "Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa".

§1º Os eixos temáticos da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente serão os seguintes:

I - APRIMORAMENTO DO CONTROLE SOCIAL E FORTALECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL;
II - FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES;
III - PROMOÇÃO DA CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA;
IV - PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DAS VIOLÊNCIAS;
V - PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL E PROTEÇÃO DE ADOLESCENTES NO TRABALHO; e
VI - APRIMORAMENTO DA EXECUÇÃO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS.

§2º A Conferência será organizada e conduzida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) em conjunto com a Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social (SMTDS).

Art. 2º O cronograma da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente será o seguinte:

[H160348] - 2026-770

I - 13h30 - Credenciamento
II - 14h - Abertura Oficial e apresentação artística
III - 14h30 - Palestra sobre o tema central da conferência
IV - 15h30 - Intervalo
V - 15h45 - Discussão dos eixos temáticos em grupos
VI -16h15 - Apresentação das propostas e escolha de delegados
VII -17h - Encerramento

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 6 de novembro de 2026.

Analice Costa
Presidente do CMDCA

Documento assinado eletronicamente por **ANALICE COSTA LUCAS**, em 06/11/2026 às 15:13:55.

Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço **https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270** e informe a chancela **BWA2.FMBK.141J.VVNR**

[H160348] - 2026-770

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 03, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), em reunião presencial do dia 30 de outubro de 2026, no uso de suas atribuições, de acordo com o artigo 25, da Lei Municipal de nº 7.442 de 25 de junho de 2015, com alterações posteriores, tendo sido as determinações aprovadas por unanimidade,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, a realizar-se no dia 18 de novembro de 2026, das 13h30 às 17h, na Câmara de Vereadores, Av. Borges de Medeiros, 602, Cidade Alta, Santo Antônio da Patrulha, RS, cujo tema central é "Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa".

§1º Os eixos temáticos da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente serão os seguintes:

I - APRIMORAMENTO DO CONTROLE SOCIAL E FORTALECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL;

II - FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES;

III - PROMOÇÃO DA CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA;

IV - PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DAS VIOLÊNCIAS;

V - PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL E PROTEÇÃO DE ADOLESCENTES NO TRABALHO; e

VI - APRIMORAMENTO DA EXECUÇÃO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS.

§2º A Conferência será organizada e conduzida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) em conjunto com a Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social (SMTDS).

Art. 2º O cronograma da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente será o seguinte:

[D263893] - 2026-770

I - 13h30 - Credenciamento

II - 14h - Abertura Oficial e apresentação artística

III - 14h30 - Palestra sobre o tema central da conferência

IV - 15h30 - Intervalo

V - 15h45 - Discussão dos eixos temáticos em grupos

VI -16h15 - Apresentação das propostas e escolha de delegados

VII -17h - Encerramento

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 6 de novembro de 2026.

ANALICE COSTA

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:AE29367A

Publicada em	09/11/2026
Diário	Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul
Edição	4452
Código identificador	AE29367A

A autenticidade desta matéria pode ser conferida informando o código identificador em https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/

[D263893] - 2026-770